



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_018\_2025

## EDITAL - DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Capitólio, inscrita no CNPJ nº 38.520.680/0001-47, com sede à Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro, Capitólio/MG - CEP 37.930-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Inciso II do Art. 75 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                            |                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | dia 19/11/2025, às 13:00 horas                                                                                                                                                            |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                    | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                                                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:administrativo@capitolio.mg.leg.br">administrativo@capitolio.mg.leg.br</a>                                                                                                |
| LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:                              | <a href="https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2025/licitacoes-2025">https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2025/licitacoes-2025</a> |

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital a Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 - Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.2 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.3 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.2.4 - ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.
- 1.2.5 - ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

1.3 - A empresa que desejar fazer uma vistoria prévia para elaborar sua proposta, poderá agendar, através do e-mail [administrativo@capitolio.mg.leg.br](mailto:administrativo@capitolio.mg.leg.br) ou pelo telefone (37) 3406-0006, dentro do prazo limite para apresentação da proposta e documentação especificado acima, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

1.4 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Capitólio/MG, para exercício de 2025, na classificação da ficha abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_018\_2025

## **Ficha - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Dotação: 122 0002 4005 33903900**

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor estimado para a contratação será de R\$ 49.232,82 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 - A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [administrativo@capitolio.mg.leg.br](mailto:administrativo@capitolio.mg.leg.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

4.1.1 - Limite para apresentação da proposta de preços: dia 19/11/2025, às 13:00 horas

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

4.2.9 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

### **4.3 - Habilitação técnica:**

#### **4.3.1 Curso de certificação da NR-35, referente à execução de trabalhos em altura.**

#### **4.4 - Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.4.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Aviso de contratação, ou apresentarem valor manifestamente inexequível.

**4.4.4 - Na elaboração da proposta, o prestador dos serviços deve se atentar aos itens em que o valor deve considerar a mão de obra e o material.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_018\_2025

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara deverá anular o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Capitólio, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIOGO HENRIQUE COSTA  
Data: 14/11/2025 11:32:47-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Diogo Henrique Costa**  
**Agente de Contratação**

DALMIR  
RODRIGUES:  
58992707649

Assinado de forma  
digital por DALMIR  
RODRIGUES:589927076  
49

Dados: 2025.11.14  
11:43:14 -03'00'

**Dalmir Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Capitólio**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1 - A empresa vencedora prestará os serviços, conforme condições abaixo:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                      | FONTE ORÇ | UND | QTD. | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|----------------------|-------------------|
| <b>LOTE 01 - Serviços Elétricos</b> |                                                                                                                                                                                                                          |           |     |      |                      |                   |
| 1                                   | Fornecimento e substituição de painel led 24W quadrado 280x280x25mm de sobrepor 6500k (material e mão de obra).                                                                                                          | AMM       | UND | 8    | R\$ 112,30           | R\$ 898,40        |
| 2                                   | Fornecimento e substituição de painel led 24W quadrado 292x292x15mm de embutir 6500k (material e mão de obra).                                                                                                           | AMM       | UND | 45   | R\$ 95,24            | R\$ 4.285,80      |
| 3                                   | Fornecimento e substituição de painel led 12W quadrado 170x170x25mm de sobrepor 6500k (material e mão de obra).                                                                                                          | AMM       | UND | 3    | R\$ 80,02            | R\$ 240,06        |
| 4                                   | Fornecimento e substituição de spot 18W redondo de embutir 3000k (material e mão de obra).                                                                                                                               | AMM       | UND | 6    | R\$ 72,70            | R\$ 436,20        |
| 5                                   | Fornecimento e substituição de spot 5W redondo de embutir 3000k (material e mão de obra).                                                                                                                                | AMM       | UND | 6    | R\$ 72,70            | R\$ 436,20        |
| 6                                   | Fornecimento e substituição de lâmpada tubo led T8 60cm 10W 6500k (material e mão de obra).                                                                                                                              | AMM       | UND | 3    | R\$ 55,48            | R\$ 166,44        |
| 7                                   | Fornecimento e substituição de lâmpada tubo led T8 120cm 20W 6500k (material e mão de obra).                                                                                                                             | AMM       | UND | 20   | R\$ 56,63            | R\$ 1.132,60      |
| 8                                   | Fornecimento e substituição de refletor do jardim de 30W IP68, branco quente (material e mão de obra).                                                                                                                   | AMM       | UND | 12   | R\$ 97,23            | R\$ 1.166,76      |
| 9                                   | Fornecimento e substituição de luminária espeto jardim spot led 7W IP68, branco quente (material e mão de obra).                                                                                                         | AMM       | UND | 4    | R\$ 93,25            | R\$ 373,00        |
| 10                                  | Fornecimento e substituição de refletor led RGB de 50W IP66 da fachada frontal (material e mão de obra).                                                                                                                 | AMM       | UND | 6    | R\$ 111,06           | R\$ 666,36        |
| 11                                  | Fornecimento e substituição de refletor led de 300W IP68 da pintura e letreiro da fachada (material e mão de obra).                                                                                                      | AMM       | UND | 6    | R\$ 441,23           | R\$ 2.647,38      |
| 12                                  | Manutenção de tomadas e interruptores (material e mão de obra).                                                                                                                                                          | AMM       | UND | 10   | R\$ 44,17            | R\$ 441,70        |
| 13                                  | Fornecimento e passagem de cabos elétricos (material e mão de obra).                                                                                                                                                     | AMM       | M   | 1000 | R\$ 10,71            | R\$ 10.710,00     |
| 14                                  | Fornecimento e passagem de cabo CAT6 blindado FTP com conectores RJ45 CAT6 macho e fêmea para instalação de pontos de rede - incluindo, se necessário, serviços de sonda, desentupir conduítes (material e mão de obra). | AMM       | M   | 500  | R\$ 15,40            | R\$ 7.700,00      |
| 15                                  | Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado 3/4 inclusive conexões, luvas, curvas, abraçadeiras, buchas, parafusos e afins (material e mão de obra).                                                             | AMM       | M   | 100  | R\$ 36,33            | R\$ 3.633,00      |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |    |              |                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------------|
| 16                 | Fornecimento e instalação de caixa de tomada condutele para eletroduto galvanizado 3/4 com tomada tripla 2P+T conforme Figura 01 (material e mão de obra).                                                                                                                                                                                                           | AMM | UND | 25 | R\$ 81,10    | R\$ 2.027,50         |
| 17                 | Instalação de ar-condicionado split entre 9.000 e 18.000 btus, com selo procel classe A, voltagem 220V.                                                                                                                                                                                                                                                              | AMM | UND | 4  | R\$ 767,97   | R\$ 3.071,88         |
| 18                 | Instalação de ar-condicionado split entre 24.000 e 30.000 btus, com selo procel classe A, voltagem 220V.                                                                                                                                                                                                                                                             | AMM | UND | 4  | R\$ 1.095,17 | R\$ 4.380,68         |
| 19                 | Remoção de ar-condicionado split existente entre 9.000 e 24.000 btus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AMM | UND | 4  | R\$ 309,77   | R\$ 1.239,08         |
| 20                 | Fornecimento, instalação e desinstalação de luzes de natal do tipo mangueira de led branco frio nos 8 coqueiros do jardim. Alimentação 127V (material e mão de obra).                                                                                                                                                                                                | AMM | M   | 80 | R\$ 17,43    | R\$ 1.394,23         |
| 21                 | Fornecimento, instalação e desinstalação de luzes de natal do tipo tubo de led de 50 cm efeito gotas de chuva, branco frio nos 8 coqueiros do jardim. Considerar, para cada um dos 8 coqueiros, um pisca-pisca com fio de no mínimo 3 metros de comprimento composto por no mínimo 8 tubos de 50cm com 36 leds por tubo. Alimentação 127V. (material e mão de obra). | AMM | M   | 27 | R\$ 63,34    | R\$ 1.710,18         |
| 22                 | Fornecimento, instalação e desinstalação de enfeite de natal estrela cadente externa com estrutura em led e metal 1,00x2,00m na platibanda do telhado, incluso todos os materiais como estrutura para sustentação e fixação, cabos elétricos, etc. Conforme Figura 02 (material e mão de obra)                                                                       | AMM | UND | 1  | R\$ 475,37   | R\$ 475,37           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |    |              | <b>R\$ 49.232,82</b> |

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - É necessário contratar uma empresa especializada em serviços elétricos para reparos provenientes de desgastes das instalações e fim de vida útil, como substituição e/ou manutenção de painéis de led, lâmpadas, refletores, tomadas e disjuntores, dentre outros serviços afins (atualmente existem diversos pontos de iluminação estragados). Como serão implantados novos projetos nas instalações da Câmara Municipal de Capitólio, serão necessárias adaptações, que incluem fornecimento e passagem de cabos elétricos, cabos de rede, eletrodutos galvanizados, dentre outros, além da instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender à nova disposição das estações de trabalho. A contratada também será responsável pelo fornecimento, instalação e desinstalação da decoração natalina do prédio da Câmara. Então, trata-se de serviços essenciais para o bom funcionamento da Câmara.

### 4. DO FORNECIMENTO:

**4.1 - Os serviços serão prestados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e todas as despesas com deslocamentos, tributos, taxas e quaisquer outras despesas serão por conta da CONTRATADA.**

4.2 - A execução do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela execução, notadamente nos aspectos de qualidade, durabilidade, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

4.3 - A Câmara Municipal de Capitólio - MG reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no item 10.2 deste documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços objetos desta contratação deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG, conforme demanda.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

7.1 - A data máxima para prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, prazo este que poderá ser prorrogado havendo necessidade e desde que haja anuência da Câmara.

7.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

9.6 - A **CONTRATADA** deve garantir os serviços prestados, portanto se forem identificadas irregularidades após a execução dos serviços, restando comprovado que foi devido às falhas na execução, o mesmo é obrigado a corrigi-las sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

9.7 - A **CONTRATADA** deve zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

## 10. DAS SANÇÕES:

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Capitólio, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO HENRIQUE COSTA**  
Data: 14/11/2025 11:32:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diogo Henrique Costa**  
**Agente de Contratação**

**DALMIR**  
**RODRIGUES:**  
**58992707649**

Assinado de forma digital  
por DALMIR  
RODRIGUES:58992707649  
Dados: 2025.11.14  
11:43:55 -03'00'

**Dalmir Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Capitólio**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 37 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio.

1. O prestador de serviços deverá considerar em seu orçamento as seguintes informações:



Figura 01 - Tomada tripla 2P+T para eletroduto galvanizado.

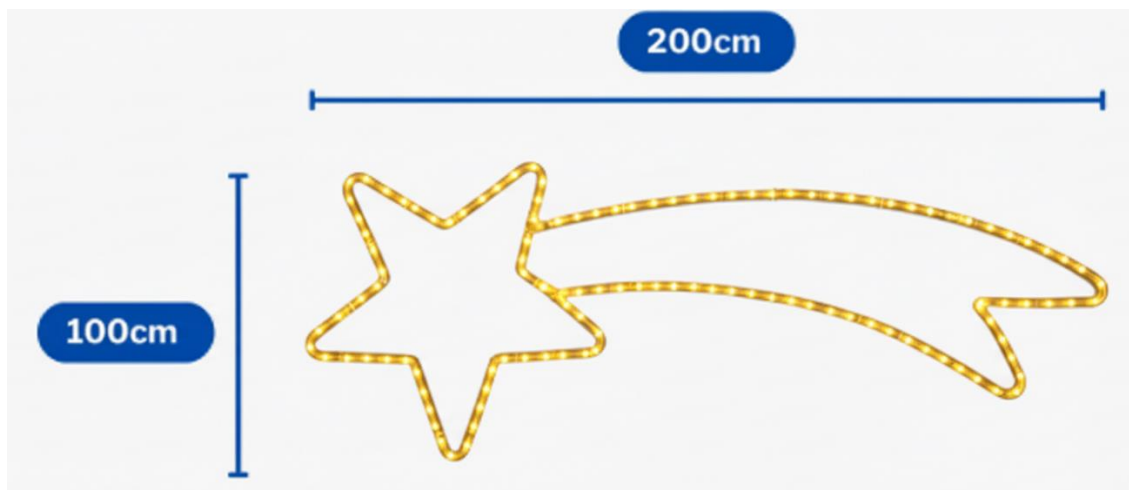


Figura 02 – Estrela cadente externa com estrutura em led e metal.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO HENRIQUE COSTA**  
Data: 13/11/2025 15:29:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Diogo Henrique Costa**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. PROPOSTA:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                      | UNID | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01 - Serviços Elétricos</b> |                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                |             |
| 1                                   | Fornecimento e substituição de painel led 24W quadrado 280x280x25mm de sobrepor 6500k (material e mão de obra).                                                                                                          | UND  | 8    |                |             |
| 2                                   | Fornecimento e substituição de painel led 24W quadrado 292x292x15mm de embutir 6500k (material e mão de obra).                                                                                                           | UND  | 45   |                |             |
| 3                                   | Fornecimento e substituição de painel led 12W quadrado 170x170x25mm de sobrepor 6500k (material e mão de obra).                                                                                                          | UND  | 3    |                |             |
| 4                                   | Fornecimento e substituição de spot 18W redondo de embutir 3000k (material e mão de obra).                                                                                                                               | UND  | 6    |                |             |
| 5                                   | Fornecimento e substituição de spot 5W redondo de embutir 3000k (material e mão de obra).                                                                                                                                | UND  | 6    |                |             |
| 6                                   | Fornecimento e substituição de lâmpada tubo led T8 60cm 10W 6500k (material e mão de obra).                                                                                                                              | UND  | 3    |                |             |
| 7                                   | Fornecimento e substituição de lâmpada tubo led T8 120cm 20W 6500k (material e mão de obra).                                                                                                                             | UND  | 20   |                |             |
| 8                                   | Fornecimento e substituição de refletor do jardim de 30W IP68, branco quente (material e mão de obra).                                                                                                                   | UND  | 12   |                |             |
| 9                                   | Fornecimento e substituição de luminária espeto jardim spot led 7W IP68, branco quente (material e mão de obra).                                                                                                         | UND  | 4    |                |             |
| 10                                  | Fornecimento e substituição de refletor led RGB de 50W IP66 da fachada frontal (material e mão de obra).                                                                                                                 | UND  | 6    |                |             |
| 11                                  | Fornecimento e substituição de refletor led de 300W IP68 da pintura e letreiro da fachada (material e mão de obra).                                                                                                      | UND  | 6    |                |             |
| 12                                  | Manutenção de tomadas e interruptores (material e mão de obra).                                                                                                                                                          | UND  | 10   |                |             |
| 13                                  | Fornecimento e passagem de cabos elétricos (material e mão de obra).                                                                                                                                                     | M    | 1000 |                |             |
| 14                                  | Fornecimento e passagem de cabo CAT6 blindado FTP com conectores RJ45 CAT6 macho e fêmea para instalação de pontos de rede - incluindo, se necessário, serviços de sonda, desentupir conduítes (material e mão de obra). | M    | 500  |                |             |
| 15                                  | Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado 3/4 inclusive conexões, luvas, curvas, abraçadeiras, buchas, parafusos e afins (material e mão de obra).                                                             | M    | 100  |                |             |
| 16                                  | Fornecimento e instalação de caixa de tomada condutele para eletroduto galvanizado 3/4 com tomada tripla 2P+T conforme Figura 01 (material e mão de obra).                                                               | UND  | 25   |                |             |
| 17                                  | Instalação de ar-condicionado split entre 9.000 e 18.000 btus, com selo procel classe A, voltagem 220V.                                                                                                                  | UND  | 4    |                |             |
| 18                                  | Instalação de ar-condicionado split entre 24.000 e 30.000 btus, com selo procel classe A, voltagem 220V.                                                                                                                 | UND  | 4    |                |             |
| 19                                  | Remoção de ar-condicionado split existente entre 9.000 e 24.000 btus.                                                                                                                                                    | UND  | 4    |                |             |
| 20                                  | Fornecimento, instalação e desinstalação de luzes de natal do tipo mangueira de led branco frio nos 8 coqueiros do jardim. Alimentação 127V (material e mão de obra).                                                    | M    | 80   |                |             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |  |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 21          | Fornecimento, instalação e desinstalação de luzes de natal do tipo tubo de led de 50 cm efeito gotas de chuva , branco frio nos 8 coqueiros do jardim. Considerar, para cada um dos 8 coqueiros, um pisca-pisca com fio de no mínimo 3 metros de comprimento composto por no mínimo 8 tubos de 50cm com 36 leds por tubo. Alimentação 127V. (material e mão de obra). | M   | 27 |  |  |
| 22          | Fornecimento, instalação e desinstalação de enfeite de natal estrela cadente externa com estrutura em led e metal 1,00x2,00m na platibanda do telhado, incluso todos os materiais como estrutura para sustentação e fixação, cabos elétricos, etc. Conforme Figura 02 (material e mão de obra)                                                                        | UND | 1  |  |  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |  |  |

**Valor Global da Proposta (R\$):**

**Validade da Proposta: 60 dias;**

**Razão Social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Capitólio, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

**Assinatura do Responsável**

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

CONTRATO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_(VENCEDOR), EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

#### 1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Capitólio/MG, situada à rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.520.680/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, **Dalmir Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. MG xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx, xxxxx.

#### 1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 - A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na \_\_\_\_\_.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 018/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Dispensa Física nº 013/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o Inciso II do Art. 75 e Art. 72 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

#### 3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de XX (xxx) meses, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

#### 3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de \_\_\_\_\_ já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal.

#### *\*incluir tabela contrato*

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 4.1 - CABE À CONTRATANTE:

4.1.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

- 4.1.2 - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.1.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 4.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.1.6 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- 4.1.7 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.1.8 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- 4.1.9 - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.1.10 - Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.1.11 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.1.12 - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 4.1.13 - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- 4.1.14 - Rejeitar os serviços prestados em desconformidade com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **5.1 – CABE A CONTRATADA:**

- 5.1.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.1.2 - Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.1.3 - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.1.4 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.**
- 5.1.5 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 5.1.7 - Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 5.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 5.1.9 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.1.10 - O contratado deve garantir os serviços prestados, portanto se forem identificadas irregularidades após a execução dos serviços, restando comprovado que foi devido às falhas na execução, o mesmo é obrigado a corrigi-las sem custos adicionais para a contratante.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte ficha (s) orçamentária (s) \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_ ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**7.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**7.3** - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações

**7.4** - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

**7.5** - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES:**

**8.1** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**8.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.5** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.6** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**8.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.2.1** - advertência;

**8.2.2** - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

**8.2.3** - impedimento de licitar e contratar;

**8.2.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:**

**9.1** - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## **CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

**10.1** - As partes contratantes, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaram que todos os dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou tratados em razão da execução deste contrato, serão utilizados para as finalidades contratuais, observando sempre, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança e prevenção.

**10.2** - As partes contratantes manifestam expressamente a anuência que, os dados obtidos em razão do certame ou do contrato administrativo, poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso, e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º, da LGPD, em especial, a utilização na publicação do contrato para fins de publicidade e transparência.

## **CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XII – DO FORO:**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Comarca Piumhi/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capitólio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**DALMIR RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025

### ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Capitólio/MG, com sede na Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, Capitólio/MG, neste ato representado por seu Presidente, Dalmir Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº. XXXXXXX, e do CPF nº. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua (XXXX) Capitólio-MG, considerando o julgamento da dispensa de licitação, na forma física, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025, publicada no site da Câmara Municipal de Capitólio no dia XXX de XXXX de 2025, PROCESSO DE COMPRA N.º XXXXX/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no EDITAL DE DISPENSA Nº 013/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto .....

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### FORNECEDOR: NOME E CNPJ

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|------|-----|-------------|-------------|
|      |                     |      |     |             |             |
|      |                     |      |     |             |             |

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, por se tratar de contratação com baixo quantitativo estimado.

3.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

4.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capitólio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**DALMIR RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**  
**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE**  
**FORNECEDOR**  
**CONTRATADA**

**ANEXO**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**FORNECEDOR 2: NOME E CNPJ**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|------|-----|-------------|-------------|
|      |                     |      |     |             |             |
|      |                     |      |     |             |             |

**FORNECEDOR3: NOME E CNPJ**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|------|-----|-------------|-------------|
|      |                     |      |     |             |             |
|      |                     |      |     |             |             |